



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2026

01 – REFERÊNCIA: Processo SCC 3125/2026.

02 – BASE LEGAL: Art. 192-A, da Constituição do Estado de Santa Catarina, Arts 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e §§ 2º e 4º do art. 8º do Decreto Estadual n. 1.196/2017.

03 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/PROPONENTE: MOTO GRUPO CÃES DO ASFALTO.

04 – CNPJ: 03.922.206/0001-67.

05 – OBJETO PROPOSTO: Repasse financeiro para o Vigésimo Primeiro Motocão.

06 – VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

07 – TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

08 – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser enviada no SIGEF no prazo estabelecido. Os documentos referentes à proposta, bem como os demais exigidos para celebração da parceria, deverão ser enviados, via SGPe, a partir do Núcleo de Gestão de Convênios (NGC) que possua abrangência na região.

09 – JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O “Motocão” é um evento tradicional, consolidado e reconhecido regionalmente, estando em sua 21ª edição, o que demonstra continuidade, identidade própria e vínculo direto com a entidade promotora.

O evento é idealizado, organizado e executado exclusivamente pelo Moto Grupo Cães do Asfalto, entidade sem fins lucrativos, que detém a legitimidade histórica, organizacional e comunitária para sua realização. Trata-se de evento cuja concepção, marca, estrutura e organização são inerentes à referida associação, tornando inviável a competição.

O 21º Motocão integra o calendário oficial de eventos do Município de São Miguel do Oeste/SC, bem como consta no calendário institucional da própria SETUR, evidenciando seu reconhecimento como evento estratégico para o desenvolvimento turístico local.

Ademais, trata-se de evento público e gratuito, garantindo amplo acesso da população e visitantes. Este evento promove o fomento ao turismo regional, incremento da economia local, valorização cultural, integração comunitária e divulgação do município



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

como destino turístico.

Em razão da natureza singular do objeto, bem como da exclusividade da associação na realização do evento, **resta configurada a inviabilidade de competição**, nos termos legais, o que justifica a **inexigibilidade do chamamento público** para a formalização do termo de fomento, nos termos da legislação vigente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS: A inexigibilidade não exige a OSC de atender à exigência prevista no inciso I do Art. 10 do Decreto Estadual n. 1.196/2011, bem como a OSC deverá atender às exigências do Art. 22 do mesmo Decreto.

11 – PUBLICAÇÃO: Publique-se a presente justificativa nos autos e, do mesmo modo, no site do SCTransferências (<https://sctransferencias.cge.sc.gov.br/>), em atendimento ao Art. 32, §1º da Lei Federal n. 13.019/2014.

CATIANE SEIF

Secretária de Estado do Turismo
[Documento assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GL1H14C5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF (CPF: 051.XXX.757-XX) em 23/02/2026 às 15:50:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 15:36:50 e válido até 17/03/2123 - 15:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMTI1XzMxMjdfMjAyNI9HTDFIMTRDNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003125/2026** e o código **GL1H14C5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.